

AVISO

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que o trabalhador abaixo identificado, rescindiu contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo completo, com efeitos a partir do dia 22/04/2022, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional.

- António Miguel Fonseca Franco

Miranda do Douro, 27 de abril de 2022

A Presidente da Câmara



(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr^a.)